

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 17.872.603-0**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, com Sede na Avenida Doutor Xavier da Silva, nº. 266, Centro, Congonhinhas – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES**, portador do CPF nº. 042.099.829-20, com domicílio especial na Avenida Doutor Xavier da Silva, nº. 266, Centro, Congonhinhas – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 059/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de março de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de março de 2022 até 28 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.872.603-0

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES**

Prefeito de Congonhinhas

Documento: **59.2.2020\_CONGONHINAS\_PRAZO\_PI17.872.6030.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 02/09/2021 12:07, **Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 10/09/2021 08:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 02/09/2021 15:41.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 09/09/2021 14:43.

Inserido ao protocolo **17.872.603-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/09/2021 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**702db2203ebdcd61b3fef6db96e74761**.

## Secretaria da Educação e do Esporte

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Extrato de contratação referente ao 1.º semestre, realizada pelo Acordo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091.

Protocolo: 15.910.453-2

**Fundamento Legal:** Decreto Federal n.º 5.151/2004; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000; Art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1.º, inc. VI, do Decreto n.º 4.189/2016; Lei n.º 20.078, de 18 de dezembro de 2019; Lei n.º 20.077, de 18 de dezembro de 2019; Lei n.º 19.883, de 9 de julho de 2019; Decreto n.º 3.934, de 28 de janeiro de 2020, e Resolução SEFA n.º 311/2020.

**Participes:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, CNPJ n.º 03.736.617/0001-68.

**Objeto:** PRODOC 914 BRZ1091 – Soluções inovadoras de gestão da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná para a melhoria da aprendizagem dos alunos – Contratação.

**Recursos Financeiros:** As contratações de Consultores Individuais e de Consultores – Pessoa Jurídica são realizadas pela UNESCO, de acordo com a legislação vigente, a qual utiliza os recursos da transferência da SEED/PR por meio do PRODOC 914BRZ1091.

#### Contratos efetivados no 1.º semestre de 2021

Consultor Individual Pessoa Física	Período de atuação Vigência	Gestor do Contrato na SEED
1. Agnaldo Almeida de Jesus	14/07/2021 a 03/08/2021	Anderfábio Oliveira dos Santos
2. Gabriel Felipe de Araújo Silva	25/06/2021 a 17/05/2022	Alessandra Maia Rosas
3. Juliama Kobylanski Jantalia	20/07/2021 a 11/06/2022	Roni Miranda Vieira
4. Lana Paula Crívelaro Monteiro de Almeida	20/07/2021 a 08/09/2021	Anderfábio Oliveira dos Santos
5. Luana Funchal Couto	25/05/2021 a 24/04/2022	Anderfábio Oliveira dos Santos
6. Nicolau Powidayko Vanzela	07/04/2021 a 03/03/2022	Alessandra Maia Rosas
Consultor Pessoa Jurídica	Período de atuação Vigência	Gestor
1. Dicom Direct To Company S.A.	12/02/2021 a 03/05/2021	Anderfábio Oliveira dos Santos
2. Lys Filmes Ltda.	09/06/2021 a 27/05/2022	Roni Miranda Vieira
3. Schuejder Consultoria Em Gestão Ltda.	26/03/2021 a 05/05/2021	Denise Estorilho Baganha
4. M R M da Silva Brito	27/07/2021 a 24/09/2021	Eliana Provençali Albano

**Signatários:** Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e Marlova Jovchelovitch Noletto, Diretora e Representante da Unesco, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores.

134447/2021

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.843.785-2

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 011/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Jaboti.

**DO OBJETO:** Fornecimento, pela SEIL ao MUNICÍPIO, de 12 vigas tipo “A1” com 6,50 m de comprimento, 66 lajotas com 0,40,0cm x 1,00 m, 14 guarda rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Herval, saída da Rua José Custódio de Siqueira – sentido Bairro Água Branca com 7,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, conforme Plano de Trabalho de fls. 82/86a (mov.44) e Parecer Técnico de fls. 75/78a (mov.40), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução:** O prazo para execução da obra objeto do presente Termo

de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Mariama Laurindo Piske, portadora do RG n.º 12.503.646-4, do CPF n.º 107.145.119-78 e como Fiscal, o Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira portador do RG n.º 7.526.680-4 e CPF n.º 032.840.999-56, CREA n.º 73.736/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

**DATA:** 02 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral do DER/PR      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 17.872.603-0 apenso ao PI 15.798.014-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 059/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Congonhinhas.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 059/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de março de 2022.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de março de 2022 até 28 de agosto de 2022. **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 02 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 17.436.010-3 apenso ao PI 15.725.274-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 033/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ribeirão Claro.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 033/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de agosto de 2021 até 26 de fevereiro de 2022.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2022 até 25 de agosto de 2022. **Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 30 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 17.997.966-7 apenso ao PI 15.831.864-4

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2019 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 023/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de setembro de 2021 até 10 de março de 2022.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de março de 2022 até 06 de setembro de 2022.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 85), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 09 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL